



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 10/2010

Data: 05.02.2010

Súmula: altera o Decreto 162/2008 que nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.593, de 27/08/2008 c.c. a Lei nº 1261, de 27.05.2004,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os representantes dos seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Ação Social	Rosmari Aparecida Michels	Ângela Maria Correia Nunes
Secretaria Municipal de Saúde	Fábio Massao Yabushita	Francieli Giacomini
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Marlene Rosa de Oliveira Dalla Costa	Sandra Regina Saucedo Benck
Secretaria M. de Planej. E Coord. Geral	Adriano Mariot	Mauri Pereira
Secretaria Municipal da Fazenda	Ilse Strey Wagner	Rosilene Bonifácio da Silva
Departamento Jurídico	Alessandro Alves de Andrade	Edsom Eiji Hataoka
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Edson Luiz da Rosa	Nivaldo Capatti

I I – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ENTIDADES NÃO- GOVERNAMENTAIS

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Pastoral da Criança Paróquia Nossa Senhora Aparecida	Gleissiele Tonelli Dornellis	Ana Rosa Dias Guterres
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	Vera Maria Fernandes Cassol	Maria Sampaio Oneda
Sociedade Pestalozzi	Marlene Jambersi	Claudia C. F. De Carvalho
Associação Assistencial de Guaíra – Creche Lar São Francisco de Assis	Lucila Dusilek Fernandes	Maria de Fátima de Oliveira Alves
Clube dos Desbravadores e Aventureiros	Renata Rocha de Souza	Marcos Barbeiro Silva
Casa da Sopa Amor e Caridade	Olindrina Alves de Oliveira	Maria de Lourdes de Oliveira Batista
Cofracarmo	Maria do perpétuo Socorro da Anunciação	Ana Rosa Gil de Oliveira

Art. 2º. A função de integrante do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, será considerada serviço público relevante e não será remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 1.593/2008.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 05 de fevereiro de 2010.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.